

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL DE CONCURSO SECEC-DF Nº 05/2022

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE PROJETO LEGAL DE ARQUITETURA PARA EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO DE CARÁTER CULTURAL, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO – RA I MUSEU NACIONAL DA BÍBLIA RESULTADO FINAL DO CONCURSO

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - SECEC/DF, entidade promotora e organizadora, observado o Edital nº 5/2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de maio de 2022 pgs. 60 a 65, seus anexos e alterações, torna público o resultado final do Concurso Público Nacional de Projeto Legal de Arquitetura, conforme ordem definida pela Comissão Julgadora. Constatam do resultado a classificação e a identificação do projeto.

CLASSIFICAÇÃO	PROJETO
1º	ORLA 014
2º	ORLA 013

### 1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Ficam os vencedores convocados a apresentar a documentação necessária e solicitada pela Comissão Especial de Licitação.

1.2 Este resultado estará disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia do Distrito Federal.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2024

CLAUDIO ABRANTES

Secretário de Estado

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024 - SECEC, QUE FAZEM ENTRE SI O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS.

Processo Administrativo nº 00150-00006153/2024-13. O Distrito Federal por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada pelo Secretário de Estado FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.839.383/0001-75, sediado(a) na Travessa Domingos Rodrigues, 205, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada, CEP: 56.903-442, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, na qualidade de Diretor Presidente, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 00150-00006153/2024-13 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90050/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II) 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas, envolvendo a desinsetização, descupinização, desratização e dedetização com produtos inofensivos à saúde humana, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. 1.2. Objeto da contratação: SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS, Descrição: prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas, envolvendo a desinsetização, descupinização, desratização e dedetização em todas as áreas internas e externas, com produtos inofensivos à saúde humana. Unidade de fornecimento: metro quadrado. Código: 3.3.90.39.78.111.003 UNIDADE DE MEDIDA SERVIÇO QUANTIDADE 1806252 VALOR UNITÁRIO R\$ 0,035 VALOR TOTAL R\$ 63.218,82. 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.3.1. O Termo de Referência: Anexo I do Edital - (152119234 - pgs. 34/ 101) 1.3.2. O Edital da Licitação: (152119234 - pgs. 11/34) 1.3.3. A Proposta do contratado: (152119234 - pg. 182/184); 1.3.4. Solicitação de Saldo de Ata e Aprovação de Solicitação: 152115945 e152128465. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, não prorrogável, nos termos do § único do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme item 5.2.2 da Ata de Registro de Preços nº 0246/2024. 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V) 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 63.218,82 (sessenta e três mil duzentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos). CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII) 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII) 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I. Gestão/Unidade: 16101 II. Fonte de Recursos: 100 III. Programa de Trabalho: 13.122.8219.8517.9634 IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 V. Nota de Empenho: 2024NE01054 14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. Brasília, 11 de outubro de 2024. Representante legal do CONTRATANTE: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Representante legal do CONTRATADO: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023 PROCESSO nº 00431-00003171/2023-70. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS. DA ALTERAÇÃO: Alterar o valor global da parceria com o intuito de atualizar os repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência, previsto no Anexo I da Portaria Sedes nº 91/2020, alterado pela Portaria Sedes nº 05/2024, do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos". VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 4.063.086,00 (quatro milhões, sessenta e três mil oitenta e seis reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902; II - Programa de Trabalho: 08.243.6228.9071.0007 - (OCA) TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 1660.158010327, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00893, emitida em 01/10/2024, sob o evento nº 400098, na modalidade 2 - Estimativo. ASSINATURA: 01/10/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: AMANDA NERES DA SILVA, Presidente da OSC Instituto Mãos Solidárias.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2023 PROCESSO nº 00431-00003182/2023-50. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS. DA ALTERAÇÃO: Alterar o valor global da parceria com o intuito de atualizar os repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência, previsto no Anexo I da Portaria Sedes nº 91/2020, alterado pela Portaria Sedes nº 05/2024, do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos". VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 4.063.086,00 (quatro milhões, sessenta e três mil oitenta e seis reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902; II - Programa de Trabalho: 08.243.6228.9071.0007 - (OCA) TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 1660.158010327, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00893, emitida em 01/10/2024, sob o evento nº 400098, na modalidade 2 - Estimativo. ASSINATURA: 01/10/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: AMANDA NERES DA SILVA, Presidente da OSC Instituto Mãos Solidárias.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 01/2024 PROCESSO nº 00431-00006203/2024-70. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRAS BENEDITA CAMBIAGIO - OBC. DO OBJETO: Implementar atendimento socioassistencial direcionado a 70 (setenta) crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 14 anos em vulnerabilidade socioeconômica, a ser executado na Região Administrativa do Gama. VALOR GLOBAL DA PARCERIA: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17101; II - Programa de Trabalho: 08.243.6228.9071.0034/08.244.6228.9107.0293; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00956, emitida em 20/09/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade 3 - Global, e Nota de Empenho nº 2024NE00957, emitida em 20/09/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade 3 - Global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 10 (dez) meses a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, conforme consenso entre os participantes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 60 (sessenta) meses. ASSINATURA: 24/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: MARIA HORTENSIA SANZ MOLINOS, Presidente da OSC Obras Benedita Cambiagio - OBC.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO - SEDUH Nº 01/2024  
AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º do Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de

2014, TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR do credenciamento das entidades inscritas no Chamamento Público - SEDUH nº 01/2024, que tiveram as inscrições deferidas, com vistas à seleção das entidades representativas da sociedade civil para compor o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) no biênio 2025-2026.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS	
I - Defesa da Mobilidade Urbana	
Inscrição	Entidade
485	Andar a Pé O Movimento da Gente
II - Defesa dos Interesses e Demandas da Sociedade Para Provisão Habitacional	
Inscrição	Entidade
493	Associação Pro-Melhoramento dos Moradores Da QR 204 Samambaia Norte
495	Associação dos Sem Moradia do Recanto Das Emas - ASMERE
497	Federação dos Inquilinos do Distrito Federal
499	Projeto de Assistência ao Estudante de Samambaia
500	Associação dos Inquilinos Unidos de Taguatinga - AIUTAG
503	Associação dos Servidores Mutuários da Administração do Riacho Fundo - ASMARF
506	Associação Comunitária, Assistencial e Habitacional do DF - ACAH/DF
507	Associação na Luta Inquilinos a Moradia DF e Entorno - ASSOLIM
509	Associação Solidária Operários da Construção Civil do Distrito Federal - ASOCC/DF
513	Associação dos Trabalhadores da Área de Derivados de Petróleo e Lojas de Conveniência do DF e Entorno - ASPETRO
515	Associação Habitacional e de Transportadores do Brasil - AHTAB
516	Associação Solidária Guaranaense dos Inquilinos Sem Teto do Distrito Federal - ASGIT
517	Associação Habitacional dos Inquilinos e Trabalhadores no Transporte do DF - ASSHTRAN
526	Associação Habitacional dos Amigos Rodoviários - ASSHAMIR
531	Associação Comunitária Assistencial e Habitacional dos Bandeirantes - ASCAHB
555	Associação Habitacional do Distrito Federal e Regiões - AHABIDF
557	Associação dos Moradores e Inquilinos de Planaltina do Distrito Federal - AMIP
568	Associação Comunitária Independente dos Inquilinos e Sem Teto de Samambaia - ACISTETOS
569	Associação Morar Legal do DF e Entorno - ASSMORAR
570	Federação Pela Qualidade de Vida - Distrito Federal
589	Instituto Epuranos - IEP
592	Associação dos Sem Lar do Guará e Regiões Administrativas - ASSENLAG
593	Associação Sonho Meu
596	Casa Real Cooperativa Habitacional e de Serviços
611	Conselho das Entidades Habitacionais do Distrito Federal e Entorno - COHABDFE
617	Cooperativa Habitacional e Assistencial do DF - COOPHAS
619	Cooperativa Realidade Habitacional e Serviços do DF - COOPHABISERV
630	Cooperativa Mista Habitacional e de Transporte - COOHARTEC
634	Prefeitura Comunitária do Buritis III
635	Associação Habitacional Nova Casa
638	Associação Comunitária Pró Moradia dos Amigos do Nordeste - ASSCOMIDE
640	Associação Cidade Livre - ACL
641	Grupo Organizado Filhos de Brasília - GOFIBRAS
645	Fórum dos Inquilinos, Associações e Entidades Habitacionais do DF - FAHEJE
652	Associação do Comércio e da Indústria das Quadras Pares e Impares - ACIQPIG
III - Cursos Regulares de Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Engenharia	
Inscrição	Entidade
489	Fundação da Universidade de Brasília
IV - Fiscalização do Exercício e das Atividades dos Profissionais da Área de Arquitetura e Urbanismo	
Inscrição	Entidade
x	x
V - Fiscalização do Exercício e das Atividades dos Profissionais da Área de Engenharia e Agronomia	
Inscrição	Entidade
x	x
VI - Setor Produtivo da Construção Civil	
Inscrição	Entidade
484	Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - Sinduscon/DF
VII - Mercado Imobiliário	
Inscrição	Entidade
487	Câmara Brasileira da Indústria da Construção - CBIC
490	Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do DF - ADEMI

VIII - Comércio Varejista	
Inscrição	Entidade
578	Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL
IX - Defesa dos Interesses dos Produtores Rurais	
Inscrição	Entidade
534	Associação Nacional de Regularização Fundiária - ANRF
545	Prefeitura Comunitária da Ponte alta e Núcleo Rural Casa Grande
X - Defesa da Política Setorial de Regularização Fundiária de Interesse Social	
Inscrição	Entidade
523	Associação de Moradores e Inquilinos do Guará II - ASMIG
549	Instituto Mulheres de Brasília e Entorno
561	Associação dos Moradores e Inquilinos de Brasília e Redondezas - ASMIR
581	Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira
591	Federação das mulheres da Habitação do Distrito Federal e Entorno - FMHDF
622	Associação Qualifica Brasil
633	Conselho de Apoio ao Atleta Amador do Distrito Federal - CAAADF
XI - Defesa da Política Setorial de Regularização Fundiária de Interesse Específico	
Inscrição	Entidade
519	União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores do Distrito Federal - UNICA-DF
XII - Representação legal das Categorias de Arquitetos e Urbanistas	
Inscrição	Entidade
x	x
XIII - Representação legal das Categorias de Engenheiros	
Inscrição	Entidade
644	Sindicato dos Engenheiros no Distrito Federal - SENGE/DF
XIV - Associações de Moradores e Inquilinos	
Inscrição	Entidade
512	Associação do Projeto Mulher Inquilinos e Moradores de Taguatinga - ASMORAR
528	Associação dos Maradores e Inquilinos Sem Teto das Quadras 200 Pares de Samambaia - AMISTETO
564	Associação dos Moradores de Samambaia - AMS
607	Prefeitura Comunitária dos Moradores e Inquilinos da Quadra Residencial do Riacho Fundo II - PRECOM QC 01 e 02
609	Associação dos Moradores de Taguatinga - ASMOTAG
625	Associação dos Inquilinos da Expansão do Setor O e Condomínio Prive - ASIESEP
629	Associação dos Inquilinos do Setor QNQ e Zona Rural de Ceilândia - ASIQZRC
647	Associação Habitacional dos Inquilinos do Riacho Fundo DF - ARTEC
648	Associação dos Inquilinos Sem Teto da Expansão do Setor O e Setor de Indústria de Ceilândia - AISTESIC
651	Associação Pro-Moradia dos Inquilinos de Samambaia - ASPMIS
654	Associação Pro-Moradia dos Inquilinos de Ceilândia - ASPMIC
655	Associação dos Inquilinos Unidos do Setor O - ASSIUS
XV - Defesa do Patrimônio Cultural	
Inscrição	Entidade
x	x
XVI - Defesa da ordem jurídica e da boa aplicação das leis do Estado Democrático de Direito	
Inscrição	Entidade
546	Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Distrito Federal - OAB/DF
XVII - Produção Industrial	
Inscrição	Entidade
584	FIBRA - Federação Das Industrias do Distrito Federal

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA  
Secretário de Estado

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 27/2024

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 027/2024 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - modelo small cell, localizada em área pública próxima ao SHIS QI 01, ao Lote B, Lago Sul/DF, pela empresa Claro S.A, CNPJ nº 40.432.544/0440-04, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00009501/2022-19.

Observação: Esta licença foi emitida visando a renovação da Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamentos de Infraestrutura de Telecomunicações nº 036/2018, no âmbito do Processo SEI nº 0429-000199/2017, em atenção ao parágrafo único do art. 19, da Lei Complementar nº 971, de 20 de julho de 2020.

Referências de contato:

Rodrigo Esteves Pinto Morgado e Soraia Lapa Santos Tupinamba Gomes.

St SCN Quadra 3, Bloco: A; Terreo; Sala: 01; Ed. Estago Tele Norte. Asa Norte, Brasília/DF.